



CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO

Considerando a crescente demanda de docentes com interesse para remoção/redistribuição, o Colegiado de Educação Física, do Câmpus Universitário de Miracema, da Universidade Federal do Tocantins (UFT) vem a público divulgar que possui 1 (uma) vaga para redistribuição a partir dos critérios a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por essa Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira de Magistério Superior de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e posteriores alterações, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal do Tocantins, com exercício no Câmpus de Miracema.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL DOS PROPONENTES

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ser Servidor Público da Carreira de Magistério Superior do quadro efetivo das Instituições Federais de Ensino Superior;

- 3.1.2 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;
- 3.1.3 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 3.1.4 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;
- 3.1.5 Não responder a processos éticos;
- 3.1.6 Atender ao perfil da vaga;
- 3.1.7 Atender aos critérios da instituição de origem para redistribuição;
- 3.1.8. Não estar em gozo de afastamento ou licença;
- 3.1.9 Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo (05) cinco anos para tal integralização;

4 . ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	17/06/2020 até 22/06/2020
Homologações das inscrições	22/06/2020
Avaliação dos Currículos e documentações	23 e 24/06/2020
Resultado Final	30/06/2020

5. DA VAGA

Área	Exigência	Vagas	Carga Horária
Esportes de Campo (Taco e Alvo), Políticas públicas educacionais e Atletismo	Graduação em Educação Física e Mestre em Educação Física ou áreas afins	1	40 horas com Dedicção Exclusiva

5.1 A UFT disponibilizará como contrapartida, para efetivação da redistribuição, um **código de vaga** disponível do cargo de Professor do Magistério Superior.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Envio do Currículo lattes extraído diretamente da Plataforma lattes/CNPq;
- 6.2 Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital entre os dias: 17/06/2020 e 22/06/2020 às 23h59min, horário de Brasília, para o e-mail: educacaofisica.mira@mail.uft.edu.br
- 6.3 O/A candidato(a) receberá um e-mail confirmando a inscrição;
- 6.4 A coordenação do curso de educação física não se responsabiliza por e-mails enviados incorretamente ou fora do prazo.

7. SELEÇÃO

7.1 Os currículos serão analisados por uma comissão interna do colegiado de educação física considerando a formação do candidato e compatibilidade com o perfil de vaga.

8. DO RESULTADO

8.1 A solicitação deferida será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFT para realização dos trâmites necessários para a redistribuição, que incluem o envio do processo à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

8.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

8.3 Após a efetivação do ato de redistribuição, quando houver mudança de município, o servidor terá no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de prazo para se apresentar à UFT, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, conforme estabelece o art. 18 da Lei 8.112/90.

8.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFT, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

8.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando -se a devida publicidade.

9.2. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas nesta Chamada Pública, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

9.3. Todas as publicações oficiais referentes ao processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://encurtador.com.br/tvJT9> e informado ao candidato por e-mail.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

9.5 Os trâmites do processo de redistribuição bem como os critérios para aprovação dos pedidos encaminhados a esta Chamada Pública obedecerão às normas previstas RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) nº 17/2013.

Miracema do Tocantins, 17 de junho de 2020.



Prof. Dr. Marciel Barcelos Lano
Coordenador do Curso de Educação Física